



Município de Catanduvas

Gestão 2005/2008

LEI Nº 029/2005

SÚMULA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial, e dá providências:

A Câmara Municipal de Catanduvas aprovou e eu, Aldoir Bernart, Prefeito Municipal de Catanduvas, Estado do Paraná, sanciono a seguinte **L E I**:

Art. 1º-Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Especial no valor de R\$. 33.500,00 (Trinta e três mil e quinhentos reais):

10:00 – SECRETARIA DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL
10:02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
082440064.2.072 – ASSISTENCIA SOCIAL À FAMILIA

33903000 – Material de Consumo (Fonte Recursos: PSB –Família)	R\$. 23.000,00
33903000 – Material de Consumo (Fonte Recursos: Ordinários Livres)	R\$. 1.000,00
33903200 – Mat. de Dist. Gratuita (Fonte Recursos: Ordinários Livres)	R\$. 500,00
33903900 – Outros serviços Terc. P. Jurídica(Fonte Rec: PSB –Família)	R\$. 500,00

10:00 – SECRETARIA DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL
10:02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
082440065.2.073 – ASSISTENCIA SOCIAL AO JOVEM

33903000 – Material de Consumo (Fonte Recursos: PSB Jovem ASE)	R\$. 1.500,00
33903000 – Material de Consumo (Fonte Recursos: Ordinários livres)	R\$. 1.500,00
33903200 – Mat. Distribuição Gratuita(Fonte Recursos: PSB Jovem BAJ)	R\$. 5.000,00
33903900 – Outros serv.Terc.P.Jurídica (Fonte Recursos: PSB Jovem ASE)	R\$. 500,00

Art. 2º -Para cobertura do Crédito Especial, aberto no artigo anterior, fica indicado como fonte de recursos o disposto no Artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº4.320/64, produto da anulação das seguintes Dotações Orçamentárias:

10:00 – SECRETARIA DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL
10:02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
082440058.2.048 – ASSISTENCIA SOCIAL GERAL E COMUNITARIA

33903000 – Material de Consumo (Fonte Recursos: Ordin. Livres)	R\$. 33.500,00
--	----------------

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catanduvas, Estado do Paraná, em 29 de novembro de 2005.


ALDOIR BERNART
Prefeito